

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA -
DFD Nº 007/2024 – GER. DE LOGÍSTICA**

1. DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: Rodrigo Osanan de Castro Dias	
Lotação: Gerência de Logística	E-mail: frota@cisru.saude.mg.gov.br
Telefone: (32)3339-5567	Celular: (32) 98851-1283
2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO	
Contratação da empresa Dijon Automóveis Ltda., concessionária autorizada da marca Renault, para a prestação de serviços de manutenção nos veículos Ambulância Renault Master L2 Ray, placa, SYM5A86 e van tipo furgão, modelo Master, placa SIB7I37, tendo em vista a necessidade de realizar a revisão periódica dos veículos que se encontram dentro do prazo de garantia oferecido pelo fabricante, em atendimento ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Centro Sul - CISRU Centro Sul.	
3 – CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	
A contratação pretendida se caracteriza como: (X) Serviço comum não continuado () Serviço comum continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra () Serviço comum continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra (X) Material de consumo comum não continuado () Material de consumo comum continuado () Material permanente/equipamento comum	
4 – JUSTIFICATIVA	
O CISRU Centro Sul é um consórcio público, responsável pelo gerenciamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 em toda a macrorregião Centro Sul do Estado de Minas Gerais, com abrangência em 51 (cinquenta e um) municípios que compõem o Consórcio. Para o adequado funcionamento do serviço, o Consórcio necessita de unidades de suporte (ambulâncias) devidamente mantidas de forma a garantir segurança, tanto aos profissionais que as tripulam quanto para os pacientes atendidos pelo SAMU. O CISRU Centro Sul recebeu o veículo Ambulância Renault Master L2 Ray, cuja a placa é SYM5A86 e o chassi 93YF62000RJ771327, doado pelo Município de Bom Sucesso em 06 de fevereiro de 2024. Para o atendimento a todos esses municípios foram implantadas bases descentralizadas do SAMU em outros 18 (dezoito) municípios estrategicamente localizados para atender no menor tempo possível à população que necessita de atendimento na macrorregião. O abastecimento e a fiscalização das bases são de responsabilidade do Supervisor de Bases, que efetua visitas periodicamente. Para tanto necessita de um veículo com capacidade de carga para que possa transportar os materiais até à sede das bases. Atualmente o veículo utilizado para efetuar esse serviço é uma van, tipo furgão, modelo Master, da marca Renault, cuja placa é SIB7I37 e o Chassi	

é 93YF62005RJ610200, que foi comprado recentemente.

Diante da obrigatoriedade de manter em pleno funcionamento estes veículos faz-se necessária a contratação de concessionária autorizada pela fabricante para a prestação de serviço de revisão dos veículos, uma vez que estes se encontram dentro do prazo de garantia. Cabe ressaltar que as revisões em veículos novos são realizadas em períodos pré-definidos por quilometragem ou por prazo de uso. Trata-se de manutenções preventivas realizadas de modo a se evitar eventuais defeitos nos veículos. Para manutenção da garantia do fabricante é absolutamente essencial que a troca de óleo e filtro do veículo supracitado seja realizada na concessionária autorizada. Isso é crucial, pois os veículos podem perder a garantia, caso não sejam seguidas as orientações do fabricante.

5 – VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor total da contratação é de R\$4.950,02 (Quatro mil, novecentos e cinquenta reais e dois centavos), sendo: R\$1.022,84 (Um mil e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos) de serviços e R\$3.927,18 (Três mil, novecentos e vinte e sete reais e dezessete centavos) de peças. Conforme orçamentos – Anexo I.

6 - FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

Como forma de contratação, sugere-se:

- () Pregão
- () Pregão com o uso do SRP
- (X) Dispensa Eletrônica, Art. 75, inciso I, c/c §2º do mesmo artigo da Lei n.º 14.133/2021
- () Inexigibilidade
- () Adesão à ARP ou IRP de outro Órgão

7 - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S)

Participaram da fase de planejamento da contratação os seguintes empregados públicos:

Rodrigo Osanan de Castro Dias

Thamiris Aparecida Campos Castro

Para a fase de execução do contrato, são indicados os empregados públicos abaixo descritos:

Fiscal Técnico, titular (T) e substituto (S):

T - Rodrigo Osanan de Castro Dias

S - Leandro José dos Passos

Gestor do Contrato, titular (T) e substituto (S):

T - Ana Paula de Matos Nascimento

S - Thamiris Aparecida Campos Castro

8 – OBSERVAÇÕES

Aquisição do objeto em questão não foi devidamente contemplada no Planejamento e Gerenciamento de Contratações de 2024, entretanto considerando que os veículos já ultrapassaram os quilômetros rodados indicados, faz-se necessária a inclusão de tal contratação neste momento,

considerando que não é possível retardar a contratação de tal serviço.

Não houve elaboração de Estudo Técnico Preliminar, conforme o Decreto nº 004/2023 do CISRU Centro Sul, a análise de riscos também foi dispensada, tendo em vista o baixo valor financeiro envolvido, conforme Decreto nº 003/2024 do CISRU Centro Sul.

A Gerência de logística pesquisou no mercado as concessionárias autorizadas pela Fabricante Renault e constatou que a autorizada da rede da fabricante mais próxima ao Município de Barbacena/MG é a empresa Dijon Automóveis Ltda, conforme anexo, restando prejudicada a contratação com outras empresas autorizadas, pois a logística e a despesa com deslocamento tornaria a contratação mais dispendiosa e, conseqüentemente acarretaria prejuízos ao Consórcio, sendo certo que a garantia técnica do fabricante somente é mantida se as revisões forem realizadas nas oficinas de suas concessionárias autorizadas.

O veículo que necessita de manutenção já foi avaliado e destaca-se que para comprovação de valor de mercado dos serviços de manutenção preventiva a empresa Dijon informou que o valor é tabelado, conforme apresentado no site <https://www.renault.com.br/todos-os-servicos/revisao.html#precotabelado>.

Destaca-se ainda que nenhum documento da fase interna é classificado como sigiloso, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Para atendimento às exigências da Lei Geral de Proteção de dados, houve omissão de dados pessoais, quando necessário. Sendo assim não há restrição relacionada ao acesso à informação.

Anexo os documentos para formalização do processo:

- Ato nº 027/2024 – Nomeia Gestores e Fiscais do contrato;
- Ato nº 030/2024 – Nomeia Equipe de Planejamento;
- Contrato Social;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- Certidão Negativa de débitos com a Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Barbacena, 07 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **RODRIGO OSANAN DE CASTRO DIAS**
Data: 07/08/2024 11:29:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rodrigo Osanan de Castro Dias
Gerente de Logística do
CISRU Centro Sul

DE ACORDO:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA

CNPJ: 11.938.399/0001-72

BR 265, Nº: 1501, Bairro Grogotó - Barbacena/MG - CEP 36202-630

Fone: PABX (32) 3339-5550 / FAX: (32) 3332-5377

Ormesinda Maria Barbosa Salgado
Secretária Executiva do
CISRU Centro Sul

Compras.gov.br - Área xCompras.gov.br - Área xCompras.gov.br xWhatsApp xPortal Nacional de Contr xDECRETO No 1108 de 04 de xMUNICÍPIO DE SIMÃO xPrefeitura Municipal d xEncontre uma Concess x

https://www.renault.com.br/encontre-uma-concessionaria.html110%

ENCONTRE A SUA CONCESSIONÁRIA

Perto de mim

ou

Barbacena, MG

15 Resultados Encontrados

1

Dijon Juiz de Fora

Avenida Doutor Deusdedith Salgado, 2630

36033-000 Juiz de Fora

Localização

(32) 4009-4900

fale conosco

Escolher

76.7 km

2

Dijon Uba

Avenida dos Ex Combatentes, 1415

36506-014 Uba

Localização

(32) 4009-4900

fale conosco

Escolher

85.4 km

Filtrar

20°C

Ensolarado

Pesquisar

12:00

16/07/2024

<https://www.renault.com.br/encontre-uma-concessionaria.html>

DIJON AUTOMOVEIS LTDA
DEUSDEDITH SALGADO, 2630
Telefone:(32) 40094900
C.N.P.J. 07675625000100
Inscrição Estadual 3673989040007

Mecânico que Elaborou:
Cidade: JUIZ DE FORA
E-Mail:

Data do Orçamento: 30/07/2024
Data de Validade: 20/08/2024

UF: MG

Dados do Cliente

Cliente: 19929 CNPJ : ** ***.399/0001-72
Nome: CONSORCIO I DE S DA R DE U D C SUL CISRU
Endereço: *****
Complemento: **

Bairro: GROGOTO
CEP: *****-630
Cidade: BARBACENA
Fone: 32 ****-5550

UF: MG
Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 93YF62005RJ610200
Modelo: MASTER

Placa: SIB7137
KM médioal: 1161
KM atual: 15364

Ano Fab.: 2023
Ano Mod.: 2024

Cod. Frota:
Data Venda:

Cor.:
BRANCO

Dados do Consultor

Nome: Natalia Karoline Costa dos Santos

Telefone:

E-mail:

Solicitações:

2 REVISAO DE 20.000KM									
Item	Descrição	GD /lr. Unit.	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total	Trib.
8550503619	ARRUELA DE COBRE	Z3 6,20	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,20	
8660089614	CASTROL PRO-SPEC	Z3 59,65	9,10	0,00	0,01	0,00	0,00	542,80	
8201676037	FILTRO DE AR COND	Z1 59,30	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59,30	
165465171R	FILTRO DE ENTRADA	Z1 128,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128,00	
152093920R	FILTRO DE OLEO DO	Z1 69,50	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69,50	
164004350R	FILTRO DE OLEO MIN	Z2 303,62	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	303,62	
Serviço	Descrição	GD /lr. Unit.	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total	Trib.
1R1	PRIMEIRA REVISAO	319,64	1,60	0,00	0,00		0,00	511,42	
	Sub-Total		15,70		0,01		0,00	1.620,85	
Total Desconto das Peças					0,01	Total das Peças		1.109,42	
Total Desconto dos Serviços					0,00				
						Total dos Serviços		511,42	
						Total Líquido do Orçamento		1.620,85	
						Franquia		0,00	
						P.C.C. (-)		0,00	
						ISS Retido (-)		0,00	

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.
Confirmo(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 49938, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

JUIZ DE FORA , 30 de Julho de 2024

Natalia Karoline Costa dos Santos

CONSORCIO I DE S DA R DE U D C SUL CISRU

DIJON AUTOMOVEIS LTDA
DEUSDEDITH SALGADO, 2630
Telefone: (32) 40094900
C.N.P.J. 07675625000100
Inscrição Estadual 3673989040007

Mecânico que Elaborou:
Cidade: JUIZ DE FORA
E-Mail:

UF: MG

Data do Orçamento: 02/08/2024

ORÇAMENTO ABERTO

Data de Validade: 07/08/2024

Dados do Cliente

Cliente: 19929 CNPJ : **.***.399/0001-72
Nome: CONSORCIO I DE S DA R DE U D C SUL CISRU
Endereço: *****
Complemento: **

Bairro: GROGOTO
CEP: *****-630
Cidade: BARBACENA
Fone: 32 ****-5550

UF: MG

Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 93YF62000RJ771327
Modelo: MASTER

Placa: SYM5A86

KM média:

Ano Fab.: 2023

Cod. Frota:

Cor.:

KM atual:

0 Ano Mod.: 2024

Data Venda:

BRANCA

Dados do Consultor

Nome: JOAO VITOR

Telefone:

E-mail:

Solicitações:

1 REVISAO INTERMEDIARIA DE 10.000 KM

Item	Descrição	GD /lr.	Unit.	Qtd.	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total	Trib.
152093920R	FILTRO DE OLEO DO MOTOR DE VEICULO AUTOM	Z1	69,50	1,00	0,00	0,00	69,50	
164004350R	FILTRO DE OLEO MINERAL DE MOTOR DE IGNIC	Z2	303,62	1,00	0,00	0,00	303,62	
165465171R	FILTRO DE ENTRADA DE AR PARA MOTOR	Z1	128,00	1,00	0,00	0,00	128,00	
410603847R	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA DE USO EM VE	Z1	896,68	1,00	0,00	0,00	896,68	
440603321R	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO DE VEICULO AU	Z1	696,20	1,00	0,00	0,00	696,20	
8201676037	FILTRO DE AR COND	Z1	59,30	1,00	0,00	0,00	59,30	
8550503619	ARRUELA DE COBRE	Z3	6,20	1,00	0,00	0,00	6,20	
8660089614	CASTROL PRO-SPEC 5W30 A5/B5 TB 200L	Z3	59,65	9,10	0,00	0,00	542,81	
BRPRT20139	KIT REVISÃO	*	115,42	1,00	0,00	0,00	115,42	
1R1	PRIMEIRA REVISAO		319,64	1,60		0,00	511,42	
Sub-Total				18,70		0,00	3.329,16	

Total das Peças 2.817,74

Total dos Serviços 511,42

Total Líquido do Orçamento 3.329,16

Franquia 0,00

P.C.C. (-) 0,00

ISS Retido (-) 0,00

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.
Confirmando(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 49987, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

DIJON AUTOMOVEIS LTDA
DEUSDEDITH SALGADO, 2630
Telefone:(32) 40094900
C.N.P.J. 07675625000100
Inscrição Estadual 3673989040007

Mecânico que Elaborou:
Cidade: JUIZ DE FORA
E-Mail:

UF: MG

Data do Orçamento: 02/08/2024

Data de Validade: 07/08/2024

ORÇAMENTO ABERTO

Dados do Cliente

Cliente: 19929 CNPJ : **.*.399/0001-72
Nome: CONSORCIO I DE S DA R DE U D C SUL CISRU
Endereço: *****
Complemento: **

Bairro: GROGOTO
CEP: *****-630
Cidade: BARBACENA
Fone: 32 ****-5550

UF: MG

Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 93YF62000RJ771327
Modelo: MASTER

Placa: SYM5A86 KM médio:
KM atual:

Ano Fab.: 2023
0 Ano Mod.: 2024

Cod. Frota:
Data Venda:

Cor.:
BRANCA

Dados do Consultor

Nome: JOAO VITOR

Telefone:

E-mail:

Condição de Pagamento

Nro. Dias

Valor

JUIZ DE FORA , 02 de Agosto de 2024

JOAO VITOR

CONSORCIO I DE S DA R DE U D C SUL CISRU

0,00

Ato nº 027/2024, de 25 de março de 2024

"Dispõe sobre a indicação de Fiscais e Gestor de Contratos que representará o CISRU Centro Sul perante a Contratada e zelará pela boa execução dos objetos pactuados."

NILZIO BARBOSA, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência - CISRU Centro Sul, no uso de suas atribuições previstas, em conformidade com o Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio, o Estatuto, vigente desde maio de 2010 e suas alterações e o Regimento Interno do CISRU Centro Sul, e

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual exige que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por pelo menos um fiscal, representante do Consórcio, ou pelos respectivos substitutos;

Considerando que a nomeação de gestor e fiscais de contrato, formalmente designados, para acompanhar detalhadamente a execução dos contratos, durante toda a sua vigência, garantirá a adequada aplicação de recursos públicos e o atendimento ao interesse público, de acordo com as necessidades dos serviços oferecidos pelo Consórcio;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os empregados públicos abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos contratos relacionados a cada gerência, coordenação ou setor:

- I.** O Gerente de Logística, Sr. Rodrigo Osanan de Castro Dias, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Gerência de Logística;
- II.** A Gerente Administrativa, Sra. Mercês Ribeiro Santiago, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Gerência Administrativa;
- III.** O Gerente de Enfermagem, Sr. Jazon Gesteira Franco, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Gerência de Enfermagem;
- IV.** O Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio, Sr. Leonardo Luís Nascimento, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio;
- V.** O Coordenador de Recursos Humanos, Sr. Renato Gomes Nunes, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Coordenação de Recursos Humanos;
- VI.** O Coordenador do Núcleo de Educação Permanente, Sr. Ronaldo Adriano da Silva Araújo, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Coordenação do Núcleo de Educação Permanente;
- VII.** A Ouvidora interina, Sra. Vânia Maria Abrantes Campos Lima, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Ouvidoria;
- VIII.** A Farmacêutica, Sra. Jacqueline Vale da Cruz, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Farmácia;

Assinado

§ Único. No caso de afastamentos temporários, por férias, tratamento de saúde etc., ou permanentes ficam designados, os empregados públicos abaixo relacionados para substituir os titulares no acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos contratos relacionados a cada gerência, coordenação ou setor:

- I. O Coordenador de Frotas, Sr. Leandro José Passos, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Gerência de Logística;
- II. O Gerente de Logística, Sr. Rodrigo Osanan de Castro Dias, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Gerência Administrativa;
- III. A Coordenadora de Enfermagem, Sra. Gislaíne de Paula Batista, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Gerência de Enfermagem;
- IV. A Gerente Administrativa, Sra. Mercês Ribeiro Santiago, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Coordenação de Almojarifado e Patrimônio;
- V. A Gerente Administrativa, Sra. Mercês Ribeiro Santiago, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Coordenação de Recursos Humanos;
- VI. O Gerente de Enfermagem, Sr. Jazon Gesteira Franco, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Coordenação do Núcleo de Educação Permanente;
- VII. O Diretor de Regulação Médica, Dr. André Brandão Drumond Sacramento, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Ouvidoria;
- VIII. A Farmacêutica, Sra. Raiany Thaimeny Nery, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Farmácia;

Art. 2º. Designar, a Coordenadora de Compras, Sra. Ana Paula de Matos Nascimento, para atuar como gestora em todos os contratos relacionados a todas as gerências, coordenações e setores, supervisionando a atuação dos fiscais e assegurando o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos contratos relacionados a cada gerência, coordenação ou setor.

§ Único: No caso de afastamentos temporários, por férias, tratamento de saúde etc., ou permanentes, fica designada a Tesoureira, Sta. Thamiris Aparecida Campos Castro, para substituir a Sra. Ana Paula de Matos Nascimento, como gestora em todos os contratos relacionados a todas as gerências, coordenações e setores.

Art. 3º. Os fiscais e o gestor dos contratos devem seguir as diretrizes e atribuições, conforme disposto na Instrução Normativa 001/2024 da Assessoria de Controle Interno.

Art. 4º. Este ato entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Barbacena/MG, 25 de março de 2024.



Nilzio Barbosa

Presidente do CISRU Centro Sul
Prefeito de Tiradentes

Ato n.º 030/2024, de 15 de abril de 2024

“Institui Equipe de Planejamento de Contratação.”

NILZIO BARBOSA, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência - CISRU Centro Sul, no uso de suas atribuições previstas, em conformidade com o Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio, o Estatuto, vigente desde maio de 2010 e suas alterações e o Regimento Interno do CISRU Centro Sul, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar e padronizar os procedimentos de contratações do CISRU Centro Sul e

CONSIDERANDO a deliberação da 45ª Assembleia Geral de Prefeitos do CISRU Centro Sul;

CONSIDERANDO que os processos da Gerência de Logística serão planejados com o apoio do Gerente de Logística;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os empregados públicos abaixo discriminados para compor, de forma permanente, a Equipe de Planejamento das Contratações do CISRU Centro Sul:

I - Ana Paula de Matos Nascimento – Presidente da Equipe de Planejamento

II - Thamiris Aparecida Campos Castro – Secretária da Equipe de Planejamento

Parágrafo Primeiro. A atuação dos membros Permanentes da Equipe de Planejamento tem por objetivo orientar e acompanhar o setor demandante do objeto a ser contratado, alinhando a solicitação às regras internas e externas do Consórcio e dos respectivos setores, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação.

Parágrafo Segundo. A Secretária da Equipe de Planejamento assume a função de presidente, quando ocorrer afastamentos e impedimentos desta.

Art. 2º. A Equipe de Planejamento será composta ainda por um membro integrante do Setor Requisitante que possui interesse direto na contratação, além de conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto.

Parágrafo Único. Como integrante do Setor Requisitante, ficam designados os seguintes empregados públicos:

- a)** Mercês Ribeiro Santiago – Gerência Administrativa;
- b)** Jazon Gesteira Franco – Gerência de Enfermagem;

- c) Rodrigo Osanan de Castro Dias – Gerência de Logística;
- d) Ronaldo Adriano Araújo – Coordenação do NEP;
- e) Renato Gomes Nunes – Coordenação de Recursos Humanos;
- f) Leonardo Luiz Nascimento – Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio;
- g) André Brandão Drumond Sacramento – Direção de Regulação Médica;
- h) Vânia Maria Abrantes Campos Lima – Ouvidoria;

Art. 3º. São competências dos membros da Equipe de Planejamento das Contratações:

- I) Da Presidente da Equipe de Planejamento: Conduzir a equipe de Planejamento da Contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, quando aplicáveis; auxiliar o Setor demandante na elaboração do Documento de Formalização da Demanda – DFD, Matriz de Riscos e Termo de Referência; elaborar o Edital de Licitação; e apoiar os setores demandantes na elaboração do DFD para compor o Plano Anual de Contratações.
- II) Do Secretário da Equipe de Planejamento: Apoiar a presidente em todas as funções relacionadas às suas atribuições, bem como executar funções determinadas por esta.
- III) Do Membro Integrante do Setor Requisitante: Elaborar o Estudo Técnico Preliminar, a Matriz de Riscos, o Documento de Formalização de Demanda de acordo com todo conhecimento técnico exigidos para o bom andamento dos serviços, sob a supervisão dos membros permanentes da Equipe de Planejamento.

Art. 4º. Os membros permanentes da Equipe de Planejamento, designados no art. 1º farão jus ao recebimento de gratificação, conforme deliberação da 45ª Assembleia Geral de Prefeitos do CISRU Centro Sul.

Art. 5º. Os casos omissos relativos à aplicação e à interpretação deste Ato serão submetidos à Secretaria Executiva, à Assessoria Jurídica ou ao Presidente do Consórcio, sempre que se julgar necessário.

Art. 6º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o disposto no Ato nº 069A/2023.

Registre-se e publique-se.

Barbacena, MG, 15 de abril de 2024.

NILZIO
BARBOSA:11600616615

Assinado de forma digital por
NILZIO BARBOSA:11600616615
Dados: 2024.04.15 14:35:36
-03'00'

Nilzio Barbosa
Presidente do CISRU Centro Sul
Prefeito de Tiradentes



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/206.021-2	MGP2200360127	27/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
282.825.746-00	ALOISIO CARLOS MOTA JUNIOR
075.308.656-50	ALOISIO CARLOS MOTA NETO
055.168.846-75	FELIPPE DOS SANTOS MOTA
070.184.426-48	RENATA DOS SANTOS MOTA DUARTE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



**16º ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
DIJON AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ 07.675.625/0001-00**

ALOISIO CARLOS MOTA JÚNIOR, [REDACTED]

FELIPPE DOS SANTOS MOTA, [REDACTED]

ALOISIO CARLOS MOTA NETO, [REDACTED]

RENATA DOS SANTOS MOTA DUARTE, [REDACTED]

AJUSTA-SE esta alteração contratual da sociedade empresária limitada que gira, nesta praça, sob a denominação social de **DIJON AUTOMOVEIS LTDA**, registrada sob o **NIRE 3120740203-1** em 03/10/2005, originariamente constituída em data de 23/09/2005, conforme registro nº 051261162 de 03/10/2005, alterações 36469777, 3969296, 3999762, 4371551, 4717355, 4766582, 4873128, 4927987, 5383642, 5522331, 7082106, 7544728, 7617677, 8890254 e 9296730 em 08/11/2006, 18/08/2008, 17/10/2008, 13/07/2010, 07/11/2011, 07/02/2012, 22/06/2012, 20/09/2012, 02/10/2014, 10/06/2015, 29/11/2018, 04/11/2019, 23/12/2019, 09/11/2021 e 13/04/2022. Estabelecida a Av. Doutor Deusdedith Salgado, nº 2.630 – Bairro Teixeira nesta cidade de Juiz de Fora/MG, CEP: 36.033-000. O contrato passará a ser regido pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ABERTURA DE FILIAL

A sociedade cria uma **FILIAL** na cidade de Belo Horizonte/MG, na Avenida Presidente Antonio Carlos, nº 6.280, Bairro: Pampulha, CEP: 31.270-122, com a mesma denominação social da sede; com início das atividades em **26 de abril de 2022**; que tem como objetivo, armazém de peças e acessórios para veículos automotores.



**16º ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
DIJON AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ 07.675.625/0001-00**

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL

A Sociedade Empresária Ltda girará sob o nome social de **DIJON AUTOMÓVEIS LTDA**, sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A Sociedade terá sede e fora na Avenida Dr. Deusdedith Salgado, nº 2.630 Bairro Teixeira, nesta cidade de Juiz de Fora/MG - CEP 36033-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – FILIAIS

FILIAL situada à Avenida dos Ex Combatentes, nº 1.415 – Bairro: Santa Luzia – Ubá/MG, CEP: 36.506-014. Início das atividades em: 01/05/2018.

FILIAL situada à Rua Santa Rita de Cássia, nº 302 – Bairro: III Prolongamento do Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG - CEP: 35.502-085. Início das atividades em: 01 de dezembro de 2021.

FILIAL situada na Avenida Presidente Antonio Carlos, nº 6.280, Bairro: Pampulha - Belo Horizonte/MG - CEP: 31.270-122. Início das atividades em: 26 de abril de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL

Constitui objeto da sociedade o comércio varejista de compra e venda de automóveis, camionetes e utilitários novos e usados, comércio de peças e acessórios para veículos automotores, prestação de serviços de mão de obra de oficina mecânica, funilaria e pintura de veículos automotivos e a locação de automóveis, sem motorista, armazéns, podendo ampliar o seu ramo de negócio, bastando para tanto o consenso dos sócios, em qualquer época, mediante alteração contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO: O objeto da FILIAL situada na Avenida Presidente Antonio Carlos, nº 6.280, Bairro: Pampulha - Belo Horizonte/MG - CEP: 31.270-122. Início das atividades em: 26 de abril de 2022 é armazém de peças e acessórios para veículos automotores.

CLÁUSULA QUINTA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou as suas atividades em 19 de outubro de 2005, e seu prazo de duração é indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – CAPITAL SOCIAL

O capital Social é de R\$ 11.030.000,00 (onze milhões e trinta mil reais), divididos em 11.030.000.000 (onze milhões e trinta mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real cada), sendo R\$ 11.030.000,00 (onze milhões e trinta mil reais) totalmente integralizado na data da presente alteração contratual.



**16º ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
DIJON AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ 07.675.625/0001-00**

SÓCIOS	%	QUOTAS	R\$
ALOISIO CARLOS MOTA JÚNIOR	52	5.735.600	5.735.600,00
FELIPPE DOS SANTOS MOTA	16	1.764.800	1.764.800,00
ALOISIO CARLOS MOTA NETO	16	1.764.800	1.764.800,00
RENATA DOS SANTOS MOTA	16	1.764.800	1.764.800,00
TOTAL	100	11.030.000	11.030.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE

1. A responsabilidade dos sócios é de restrita ao valor de sua quota, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002.
2. Conforme estabelece o artigo 1.054 combinado com o artigo 997, VII, do Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002, os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

A administração da sociedade caberá aos sócios **ALOISIO CARLOS MOTA JÚNIOR, FELIPPE DOS SANTOS MOTA, e ALOISIO CARLOS MOTA NETO, com os poderes de assinar isoladamente,** e atribuição de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA – REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3º, do Artigo 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA – RETIRADAS DE PRÓ-LABORE

Pelo exercício da administração os administradores farão jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os lucros e/ou prejuízos apurados conforme **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** serão acumulados, distribuídos ou suportados pelos sócios.



**16º ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
DIJON AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ 07.675.625/0001-00**

PARÁGRAFO SEGUNDO – A sociedade deliberará em reuniões dos sócios, devidamente convocados, a respeito da distribuição dos resultados, se proporcional ou desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo **1.007 da Lei nº 10.406/2002**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o Capital Social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2.002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CESSÃO DE QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queira adquiri-las.

PARÁGRAFO ÚNICO – O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FALECIMENTO DE SÓCIO

O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa de dissolução da sociedade, que continuará com seus sócios remanescentes;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer dos sócios, caberá aos sócios remanescentes juntamente com um dos herdeiros, ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Balanço Patrimonial será levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O valor devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE.

Serão regidas pelas dissoluções do Código Civil (Lei 10.406/2002), aplicáveis as matérias, tanto a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CLÁUSULA PENAL

Fica vedado a todos os sócios serem fiadores ou avalistas em negócios de qualquer natureza.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Se algum dos sócios da sociedade infringir a qualquer tempo esta cláusula, será imediatamente excluído da sociedade, sendo suas quotas, após apuração, integralizada por um ou demais sócios. Sem prejuízo das reparações em caso de dano a sociedade ou a empresa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso haja algum prejuízo financeiro ou a imagem da empresa o sócio infrator deverá responder civilmente e penalmente conforme art. 408 do Código Civil.



**16º ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
DIJON AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ 07.675.625/0001-00**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei 10.406/2002), observar-se-ão na omissão do diploma legal nonimado e deste contrato, as normas da Sociedade Simples, e facultativamente as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicáveis supletivamente à Sociedade Limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DESIMPEDIMENTO

Os sócios e administradores declaram, sob as penas da Lei, expressivamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do artigo 1.011, parágrafo primeiro, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previstos na Lei nº 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Cidade de Juiz de Fora/MG, com renúncia. Expressa de qualquer foro, mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Contrato Social os sócios já identificados, através de Certificado Digital.

JUIZ DE FORA, 26 DE ABRIL DE 2022.

ALOISIO CARLOS MOTA JUNIOR

ALOISIO CARLOS MOTA NETO

FELIPPE DOS SANTOS MOTA

RENATA DOS SANTOS MOTA DUARTE





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/206.021-2	MGP2200360127	27/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	ALOISIO CARLOS MOTA JUNIOR
[REDACTED]	ALOISIO CARLOS MOTA NETO
[REDACTED]	FELIPPE DOS SANTOS MOTA
[REDACTED]	RENATA DOS SANTOS MOTA DUARTE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 22/206.021-2 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 9316724 em 27/04/2022 da empresa 3120740203-1 DIJON AUTOMOVEIS LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
3190288874-4	07.675.625/0005-26	AVENIDA PRESIDENTE ANTONIO CARLOS 6280 - BAIRRO INDAIA CEP 31270-122 - BELO HORIZONTE/MG

27 de abr de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9316724 em 27/04/2022 da Empresa DIJON AUTOMOVEIS LTDA, Nire 31207402031 e protocolo 222060212 - 27/04/2022. Autenticação: 4A5567CF1A7C2D46BEFC979457853732C5F8EF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/206.021-2 e o código de segurança eAMa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/11



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DIJON AUTOMOVEIS LTDA, de NIRE 3120740203-1 e protocolado sob o número 22/206.021-2 em 27/04/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9316724, em 27/04/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Cesar Mariano dos Santos.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	ALOISIO CARLOS MOTA NETO
[REDACTED]	ALOISIO CARLOS MOTA JUNIOR
[REDACTED]	FELIPPE DOS SANTOS MOTA
[REDACTED]	RENATA DOS SANTOS MOTA DUARTE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	ALOISIO CARLOS MOTA NETO
[REDACTED]	ALOISIO CARLOS MOTA JUNIOR
[REDACTED]	FELIPPE DOS SANTOS MOTA
[REDACTED]	RENATA DOS SANTOS MOTA DUARTE

Belo Horizonte, quarta-feira, 27 de abril de 2022



Documento assinado eletronicamente por Cesar Mariano dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 27/04/2022, às 12:11 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/validarDocumentos.jsf) informando o número do protocolo 22/206.021-2.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. quarta-feira, 27 de abril de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9316724 em 27/04/2022 da Empresa DIJON AUTOMOVEIS LTDA, Nire 31207402031 e protocolo 222060212 - 27/04/2022. Autenticação: 4A5567CF1A7C2D46BEFC979457853732C5F8EF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/206.021-2 e o código de segurança eAMa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.675.625/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/10/2005	
NOME EMPRESARIAL DIJON AUTOMOVEIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIJON AUTOMOVEIS		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DEUSEDITH SALGADO	NÚMERO 2630	COMPLEMENTO *****	
CEP 36.033-000	BAIRRO/DISTRITO TEIXEIRAS	MUNICÍPIO JUIZ DE FORA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@RENAULTDIJON.COM.BR		TELEFONE (32) 4009-4900/ (32) 4009-4913	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/07/2024 às 11:07:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DIJON AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 07.675.625/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:23:09 do dia 18/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/12/2024.

Código de controle da certidão: **F415.FCBB.3BE9.F8F0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.675.625/0001-00

Razão

Social:

DIJON AUTOMOVEIS LTDA

Endereço:

AV DEUSDEDITH SALGADO 2630 / TEIXEIRAS / JUIZ DE FORA / MG / 36033-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/07/2024 a 10/08/2024

Certificação Número: 2024071218481412676595

Informação obtida em 25/07/2024 14:53:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **DIJON AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**

CNPJ: **07.675.625/0001-00**

Certidão nº: 51672236/2024

Expedição: 25/07/2024, às 14:54:34

Validade: 21/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIJON AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.675.625/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Positiva com efeito de negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
25/07/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
23/10/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: DIJON AUTOMOVEIS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 367398904.00-07	CNPJ/CPF: 07.675.625/0001-00	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AVENIDA DEUSDEDITH SALGADO		NÚMERO: 2630
COMPLEMENTO:	BAIRRO: TEIXEIRAS	CEP: 36033000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: JUIZ DE FORA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
367398904.00-07	59.000100242-71	Exigibilidade suspensa - parcelado
367398904.03-41	59.000100244-33	Exigibilidade suspensa - parcelado

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000785050478



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

JUIZ DE FORA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, **NADA CONSTA** em tramitação contra:

Nome: **DIJON AUTOMOVEIS LTDA**

CNPJ: 07.675.625/0001-00

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), **pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição**;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão **NÃO EXCLUI** a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 25 de Julho de 2024 às 14:57

JUIZ DE FORA, 25 de Julho de 2024 às 14:57

Código de Autenticação: 2407-2514-5739-0295-5883

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

DECLARAÇÃO

Juiz de Fora, 26.07.2024

A empresa “Dijon Automóveis Ltda”, registrada no CNPJ sob o nº 07.675.625/0004-45, por intermédio de seu representante legal, Felipe dos Santos Mota, portadora do CPF: [REDACTED], DECLARA, para fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:
Sim () Não (x)

FELIPPE DOS SANTOS
MOTA:05516884675

Assinado de forma digital por FELIPPE
DOS SANTOS MOTA:05516884675
Dados: 2023.11.22 14:24:07 -03'00'

Felipe dos Santos Mota
Sócio-Administrador

Certificados de Assinaturas

001 - Documento de Formalização de Demanda nº007/2024 - Gerência de Logística

Hash do documento original

[(SHA256):1399d99b0a0387cdb37ac233608ad354c720578ddc87f47ae063538460efae39]

Assinaturas



Assinado por:

Nome: Nilzio Barbosa - E-mail: gabinete@tiradentes.mg.gov.br - CPF: 11600616615

Data e Hora da Assinatura: 07/08/2024 14:10:44

Conta: b917d464-5dfd-4ffb-b70c-b9adad51bd07

IP: 179.108.213.37

Este log pertence única e exclusivamente ao documento de HASH abaixo:

[(SHA256):a861e301cd82b8d347ca184507b863b4ade08cde4ecc85a571f2be7942491cab]

Esse documento está assinado e certificado pela Arquivar Tecnologia Eireli

**ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E
VIABILIDADE DO PROCESSO**

Processo nº: 039/2024

Dispensa Eletrônica nº: 006/2024

Aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2024, às 10 horas, reuniu-se a Agente de Contratação e equipe de apoio, para análise das justificativas e observações apresentadas pelo Coordenador de Frota, das “Proposta Comercial” e dos “Documentos de Habilitação” da empresa **DIJON AUTOMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.675.625/0001-00, estabelecida na Avenida Deusdedit Salgado, nº 2630, Bairro Teixeiras, Barbacena/MG, CEP: 36.033-000, objetivando a contratação da empresa Dijon Automóveis Ltda., concessionária autorizada da marca Renault, para a prestação de serviços de manutenção nos veículos Ambulância Renault Master L2 Ray, placa, SYM5A86 e van tipo furgão, modelo Master, placa SIB7I37, tendo em vista a necessidade de realizar a revisão periódica dos veículos que se encontram dentro do prazo de garantia oferecido pelo fabricante, em atendimento às necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Centro Sul – CISRU - Centro Sul, no R\$4.950,02 (Quatro mil, novecentos e cinquenta reais e dois centavos), sendo: R\$1.022,84 (Um mil e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos) de serviços e R\$3.927,18 (Três mil, novecentos e vinte e sete reais e dezessete centavos) de peças, enquadrando-o nos ditames do Art. 75, inciso I, c/c §2º do mesmo artigo da Lei nº 14.133/2021. A razão da escolha da contratada e a justificativa de preço, conforme exigido nos incisos VII e VI do Art. 72 da Lei 14.133/2021, encontram-se no documento de formalização de demanda nº 007/2024 – GER. DE LOGÍSTICA. A agente de Contratação e equipe de apoio procederam a análise das “Proposta Comercial” e dos “Documentos de Habilitação”, constatando que estes últimos estão regulares e os documentos fiscais encontram-se dentro dos prazos de validade na presente data, sendo eles: Contrato Social acompanhado da última alteração; Cartão do CNPJ; Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, que substitui a apresentação do Documento comprobatório de regularidade relativo à Seguridade Social – CND, emitido pelo INSS; Certificado de Regularidade do FGTS relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, Certidão Negativa de débitos trabalhistas (CNDT, expedido pelo Tribunal Superior do Trabalho); Certidão Positiva com efeito de negativa da Fazenda Estadual, a qual comprova a inscrição estadual, Certidão Cível de Falência e Concordata Negativa e Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante. Foram realizadas consultas públicas em nome da empresa prestadora de serviços e de seu sócio majoritário quanto à existência de sanções que impeça a futura contratação, mediante pesquisa aos seguintes cadastros:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP. Dessa forma, ficou constatado que a referida empresa se encontra em plenas condições de contratar com o Consórcio. Fora informado no Documento de Formalização de Demanda que os valores são tabelados, comprovando-se que o valor da prestação de serviço e fornecimento de peças orçados estão compatíveis com o praticado no mercado. O procedimento será enviado à Controladoria Interna do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede Urgência - CISRU Centro Sul solicitando Parecer sobre a contratação em tela. Foi verificado durante a análise dos orçamentos, que há divergência de R\$0,01 (um centavo) no valor inicialmente informado no Documento de Formalização de Demanda, sendo assim, caso o parecer seja favorável, o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede Urgência - CISRU Centro Sul emitirá Autorização de Fornecimento para a referida empresa no valor total de R\$4.950,01 (Quatro mil, novecentos e cinquenta reais e um centavo), sendo: R\$1.022,84 (Um mil e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos) de serviços e R\$3.927,17 (Três mil, novecentos e vinte e sete reais e dezessete centavos) de peças. Nada mais havendo a tratar a Agente de Contratação declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada será devidamente assinada. Barbacena/MG, 09 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **KARINA AUGUSTA DA SILVA**
Data: 09/08/2024 16:04:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 **MERCES RIBEIRO SANTIAGO**
Data: 09/08/2024 16:17:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 **KELLY APARECIDA BARBOSA NOGUEIRA**
Data: 09/08/2024 16:22:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 **DANIEL CAMARGO DA SILVA**
Data: 09/08/2024 16:25:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2024

José Antônio Alves Donato, 2º Vice-presidente do CISRU Centro Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pelo Ato nº 028/2023 e considerando:

A necessidade de contratação da empresa Dijon Automóveis Ltda., concessionária autorizada da marca Renault, para a prestação de serviços de manutenção nos veículos Ambulância Renault Master L2 Ray, placa, SYM5A86 e van tipo furgão, modelo Master, placa SIB7I37, tendo em vista a necessidade de realizar a revisão periódica dos veículos que se encontram dentro do prazo de garantia oferecido pelo fabricante, em atendimento ao CISRU Centro Sul.

A existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação do serviço.

A análise do Controle Interno concluindo pela legalidade da Dispensa nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

Adjudico, homologo e autorizo a contratação da empresa **DIJON AUTOMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.675.625/0001-00, estabelecida na Avenida Deusdedith Salgado, nº 2630, Bairro Teixeiras, Barbacena/MG, CEP: 36.033-000, para prestar os serviços de manutenção nos veículos Ambulância Renault Master L2 Ray, placa, SYM5A86 e van tipo furgão, modelo Master, placa SIB7I37, tendo em vista a necessidade de realizar a revisão periódica dos veículos que se encontram dentro do prazo de garantia oferecido pelo fabricante, pelo valor total de R\$4.950,01 (Quatro mil, novecentos e cinquenta reais e um centavo).

Determino que o Setor de Licitações realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Barbacena, 12 de agosto de 2024.

José Antônio Alves Donato
2º Vice Presidente do CISRU Centro Sul

Certificados de Assinaturas

011 - Termo de Adjudicação/Homologação

Hash do documento original

[(SHA256):16b2b2637e0694b184f155faf061846e73bb2306cdc519c3275aee46b2d69511]

Assinaturas



Assinado por:

Nome: JOSE ANTONIO ALVES DONATO - E-mail:
segov@santabarbaradotugurio.mg.gov.br - CPF: 07652113601

Data e Hora da Assinatura: 12/08/2024 14:09:04

Conta: 6d862d52-d7d6-4f74-93ed-498b883d0f23

IP: 187.109.88.26

Este log pertence única e exclusivamente ao documento de HASH abaixo:

[(SHA256):537ffa081693f1596afe45ab0fef003b765ca88cb0f8f64276ec0eeddba99ba3]

Esse documento está assinado e certificado pela Arquivar Tecnologia Eireli